



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 440 - Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 192, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de espaço público objeto matrícula nº. 15092, do C.R.I. de nossa Comarca, com área de 1.331,32 m² (ELUP “D”, Lote 08, desmembrado na forma da Lei Municipal nº. 1.261, de 12 de maio de 2022), e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 8304/2022, assim como o parecer da Procuradoria Municipal nº. 412/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem público, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município, à **Suzano S/A., CNPJ 16.404.287/0710-95**, em área de 36 m² (trinta e seis metros quadrados), sendo 6m x 6m, encravado no muro divisório interno do ESF Habib Fahed, situado na Rua Carlos Anconi, esquina com a Rua Cornélia Anconi Buzanar.

Art. 2º. A permissão objetiva a operação de uma Estação Meteorológica e de Qualidade do Ar, gerando dados de forma contínua e para contribuição de gestão ambiental por meio do Programa Nacional de Controle de Qualidade de Ar (PRONAR), cujos instrumentos, controle e monitoramento, serão disponibilizados pela Permissionária ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

Art. 3º. A Permissionária fica autorizada a fazer as obras necessárias, às suas expensas, assim com a ligação elétrica independente para a alimentação dos equipamentos, responsabilizando-se, também, pelo pagamento do consumo da energia elétrica.

Art. 4º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 19 de dezembro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 193, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Regulamenta o Regime Especial de Tributação, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo**, MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a Lei Federal nº. 116/2003, que menciona a dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN em relação aos materiais empregados na Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS), e

CONSIDERANDO ainda o requerimento apresentado pela empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA., que solicita a adesão ao Regime Especial de Tributação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o regime especial de tributação para a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.864.908/0001-49, na execução da obra de RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II), firmado entre a Requerente e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º. A adesão ao Regime Especial de que trata este Decreto confere a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA. a dedução de até 30% (trinta por cento) do valor total da nota fiscal de serviços a título de materiais fornecidos e comprovadamente empregados à obra, sendo os outros 70% (setenta por cento) do valor da nota fiscal referentes à serviços de mão de obra.

Parágrafo único - Somente serão considerados para fins de dedução de que trata o Regime Especial deste Decreto os valores dos materiais, efetivamente empregados, que tenham se incorporado à obra, quando fornecidos pelo prestador dos serviços e o valor das subempreitadas já tributadas pelo ISSQN.

Art. 3º. A autorização ao Regime Especial de que trata este Decreto não exime o contribuinte do cumprimento das obrigações municipais tributárias relativas ao recolhimento do ISSQN na forma e nos prazos estabelecidos pelo município.

Art. 4º. O Regime Especial de que trata este Decreto não desonera o contribuinte da fiscalização tributária a ser eventualmente exercida pelo Departamento de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro deste Município, bem como a comprovação das notas de materiais mencionado nas exceções da Lista de serviços do anexo da Lei Federal nº 116/2003, sempre que for necessário para a verificação do cumprimento das obrigações legais do Município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 5º. Eventuais atos complementares que se fizerem necessários para a regulamentação do Regime Especial de que trata este Decreto poderão ser editadas por meio de normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Ribas do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Nadja de Lima Matias
Secretária Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 567/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Gilberto Souza Nogueira Junior** para atuar como fiscal do Contrato nº. 098/2022 originado do Pregão Presencial nº 063/2022, Processo Licitatório nº 129/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Gerenciamento e Controle de Frota com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, nas redes de estabelecimento credenciados, de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota de veículos oficiais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato. **Em substituição no período de férias de Antônio Almeida Correa, designado na portaria Nº 548/22.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 24/11/2022 a 23/12/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 568/2022

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 005/2022 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário nos cargos de Assistente Social e Psicólogo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos de Assistente Social e Psicólogo.

Rubia Maria Melo – Presidente;

Rosângela Ferreira de Souza Collis – Membro;
Celina de Moura – Membro

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 569/2022

“Altera percentual de representação”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Altera o percentual de representação da servidora Raquel Macedo Duarte, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, para 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 02 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 570/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Cleiton Aparecido Bueno** para atuar como Fiscal do Termo de Credenciamento nº 002/2022, originado do Processo Licitatório nº 096/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, que tem por objeto a Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a partir da data de 16/12/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 556/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como fiscal do Contrato Nº 102/2022, Pregão Eletrônico nº 006/22, Processo Licitatório nº 137/22, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo novo, zero quilometro, atendendo a Emenda Impositiva n.º 3/2021 ao Projeto de Lei n.º 40/2021 (LOA) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

Data: 20 a 22 de dezembro de 2022.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- a) Exame médico admissional;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- h) Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;

k) Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

CERTIDÕES:

- a) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>
 b) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
 c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 d) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
 e) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
 f) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas: 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
 2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
 g) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral. (solicitar no cartório eleitoral)

DECLARAÇÕES (anexo os modelos)

- a) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
 b) Declaração de Bens;
 c) Declaração de Nepotismo.

CARGO:1001 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
774629	GABRIEL FELIPE DA SILVA FLÁVIO	65,00	41
775209	PATRICK EXPEDITO TOALDO	65,00	42
775011	DIOMAR RIBEIRO RIBAS	62,50	43
775906	FABIANA MARTINS MUNIZ	61,50	44
774236	LUANA ALVES DE ARRUDA	61,00	45
775002	MARILZA APARECIDA BRANCO	61,00	46

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ RG: _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF: _____ endereço: _____, CEP: _____, cidade de _____

Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de dezembro de 2022.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro: _____, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º _____, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEISBENS MÓVEISOUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de dezembro de 2022.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, ocupação: _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de dezembro de 2022.

Assinatura

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquina Pá Carregadeira e Caminhão Pipa, de primeiro uso, 0 km (zero quilômetro), visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo (MS), em atendimento ao convênio 902329/2020, processo 21000.043647/2020-58, entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Comércio, nº 25, Bairro Vila Maria José, na cidade de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45, para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais); e **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Gury Marques, Nº 5464, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 03.795.465/0001-74, perfazendo o valor total de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de dezembro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 080, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, para comemoração das festas de final de ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

Considerando o início do período de comemoração das festas de final de ano;

Considerando que os serviços administrativos desta Câmara Municipal, com exceção das ressalvas constantes desta Portaria, não sofrerão prejuízo em caso de paralização neste período, eis que, em suma, não são atividades de prestação direta à população, como os serviços de saúde, educação e segurança pública;

Considerando que o modelo atual de gestão pública exige o aperfeiçoamento do gerenciamento de pessoas, de forma que seja considerada pela Administração a promoção da qualidade de vida do servidor como fator importante na melhoria da prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os dias 26,27,28,29, 30 de dezembro de 2022 e 02, 03, 04, 05, 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: Os servidores que eventualmente laborem no período previsto no *caput*, em especial os setores de Contabilidade, Financeiro e Recursos Humanos, poderão gozar o recesso a que teriam direito em datas futuras a serem devida e previamente informadas à Secretaria Geral.

Art. 2º Aos servidores lotados no cargo de Agente de Segurança não serão aplicadas as disposições desta Portaria, tendo em vista a imprescindibilidade de suas atividades para a proteção do patrimônio público da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 20 de dezembro de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da CMRRP

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

16/12/2022

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.385.762,79
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.212,47
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	12.516.197,13
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.263.856,66
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	923.378,18
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	921.840,24
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,03
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	488.792,69
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.991.998,67
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.530.553,57
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.432.455,42
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.289.033,84

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.888.401,72
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	90.395,05
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	189.649,90
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	694.284,61
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	209,78
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.864.670,39
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.993.514,06
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	63.110,05
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	273.594,49
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.476,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	18.951.128,94
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.661,29
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	934.837,88
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	72.950,48
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	816.863,34
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	29.483,50
TOTAL		61.677.247,36
EDUCAÇÃO		
B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	2,96
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	514,86
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	125.556,92
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,41

B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,63
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	133.399,26
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	226.881,57
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.111,27
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,88
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.169,06
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.536,73
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	378,18
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.316,20
TOTAL		501.907,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	188.458,40
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.659.769,42
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,02
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.694,47
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	180,39
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	49,61
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	132,09
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.651,26
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	69,52
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	206,95
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	570.494,18
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,57
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	108.568,93
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	46.332,30
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	295.146,02
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 2.921.761,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	243.094,57
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	64.749,10
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	134.566,11
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	57.907,90
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	38.834,13
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	59.214,28
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	7.440,69

B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.621,94
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	41.320,21
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	125.752,66
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	196.594,93
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.005.096,52
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		789.653,07
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.514,10
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		609.090,38
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.106,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		788.086,16
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		66.985,90
TOTAL		2.308.435,73

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO
DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet:
<http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

Secretaria Municipal de Assistência Social

Escala de Plantões 24h **Novembro 2022**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
3	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
16	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
17	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de SAÚDE
RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 7h às 17h e das 13h às 17h.

RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE | Vigilância em SAÚDE

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406

DIA	SERVICOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	TERÇA-FEIRA
2	QUARTA-FEIRA
3	QUINTA-FEIRA
4	SEXTA-FEIRA
5	SÁBADO
6	DOMINGO
7	SEGUNDA-FEIRA
8	TERÇA-FEIRA
9	QUARTA-FEIRA
10	QUINTA-FEIRA
11	SEXTA-FEIRA
12	SÁBADO
13	DOMINGO
14	SEGUNDA-FEIRA
15	TERÇA-FEIRA
16	QUARTA-FEIRA
17	QUINTA-FEIRA
18	SEXTA-FEIRA
19	SÁBADO
20	DOMINGO
21	SEGUNDA-FEIRA
22	TERÇA-FEIRA
23	QUARTA-FEIRA
24	QUINTA-FEIRA
25	SEXTA-FEIRA
26	SÁBADO
27	DOMINGO
28	SEGUNDA-FEIRA
29	TERÇA-FEIRA
30	QUARTA-FEIRA

Secretaria de FINANÇAS
RIBAS DO RIO PARDO